



República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
Comarca de Correntina – Município de Correntina
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CNPJ/MF Nº 16.526.194/0001-01

Rua da Chácara, nº 306, 1º Andar, Centro

Correntina-BA - CEP 47.650-000

Fone: (77) 3488- 2581

CERTIDÃO INTEIRO TEOR



DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA, DELEGATÁRIA SUBSTITUTA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTE TERMO, NA FORMA DA LEI, ETC.

DAJE Nº 9999/016/006012

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, sito nesta Cidade, na Rua da Chácara nº 306, verifiquei constar no Livro 2 de REGISTRO GERAL, Matrícula Nº 7.221, feita em 10 de janeiro de 2011 e todos os demais atos nela praticados e que vão adiante transcritos "verbo ad verbum", a saber:-----

IMÓVEL: Um ponto comercial, localizado na Travessa Lucio Costa, Quadra 3, Lote 82, Setor Felix Araújo, nesta cidade, construção em alvenarias, tipo comum, fachada de 9,90m (nove metros e noventa centímetros lineares), com (01) uma porta e (02) duas janelas, de frente, CONTENDO: (01) um restaurante, (01) um bar, (02) dois banheiros, (01) uma cozinha, (01) uma despensa e quintal, com área construída de 154,44m² (cento e cinquenta e quatro metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), e terreno medindo e limitando-se: (11,00m) onze metros lineares de frente, com a Travessa Lúcio Costa; (12,00m) doze metros lineares de fundos, com parte do lote nº 83; (25,00m) vinte e cinco metros lineares a direita, com o lote 81; e, (20,60m) vinte metros e sessenta centímetros lineares a esquerda, com o lote 82-A, formando uma área total de 250,80m² (duzentos e cinquenta metros e oitenta decímetros quadrados). **Proprietária:-** Diana de Araújo Costa, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua Helvécio Rocha, no Setor Félix Araújo, nesta cidade, Cl. RG. 251953 44-SSP/BA., CPF 601.759.665-91. **Título Aquisitivo:-** Não há. Primeiro registro. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----



República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
Comarca de Correntina – Município de Correntina
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CNPJ/MF Nº 16.526.194/0001-01

Rua da Chácara, nº 306, 1º Andar, Centro

Correntina-BA - CEP 47.650-000

Fone: (77) 3488- 2581



R/1-7.221. Correntina, 10 de janeiro de 2011. Pelo Título de Domínio Nº 43/10, expedido em 30 de agosto de 2010 e assinado pelo Prefeito Sr. Nilson José Rodrigues, com base na Lei Municipal nº 180/75, foi reconhecido o direito de pleno domínio do imóvel objeto da presente matrícula, a proprietária acima qualificada e identificada, tendo sido atribuído pela adquirente o valor de R\$-70.000,00, para efeitos fiscais. Apresentou a CND do INSS nº 048852010-04026060, emitida em 22/12/2010 e válida até 20/06/2011, ora arquivada. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----

R/2-7.221. Correntina, 02 de março de 2012. Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças - Contrato Nº 071048230000130, emitido em São Paulo/SP., em 30 de janeiro de 2012, com força de escritura pública, nos termos do Artigo 61 e Parágrafos da Lei nº 4.380, de 21.08.64, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29.06.66, firmado com recursos oriundos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, recursos esses captados através da conta poupança, com garantia de alienação fiduciária nos termos da Lei nº 9.514 de 20.11.1997, a proprietária Diana de Araujo Costa, brasileira, divorciada, maior, aposentada, CI. RG. 0025195344-SSP/BA., CPF/MF 601.759.665-91, residente e domiciliada à Rua Helvecio Rocha nº 123, Correntina-BA., vendeu o imóvel, pelo valor de R\$-370.000,00, a DANTE COSTA LUIZ, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CI. RG. 0958018987-SSP/BA., CPF/MF 791.939.785-53, residente e domiciliado à Rua Folha 16, Qd. 32, Lote 74, cidade de Marabá, Estado de Pará. E por se tratar de venda feita de mãe para filho, consta da Declaração anexada ao referido Instrumento, o consentimento do filho da outorgante vendedora, a saber: Danilo Costa Luiz, brasileiro, solteiro, maior, CPF 008.770.435-82, RG. 5366196-SSP/PA., em obediência ao Art. 496 do Código Civil Brasileiro. Pagou o I.T.B.I. em 02/03/2012, no valor de R\$-11.100,00. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----

R/3-7.221. Correntina, 02 de março de 2012. Pelo Instrumento referido no R/2-7.221 supra, o proprietário na qualidade de devedor fiduciante, pelo valor de R\$-210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, cujo valor de avaliação



República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
Comarca de Correntina – Município de Correntina
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CNPJ/MF N° 16.526.194/0001-01

Rua da Chácara, n° 306, 1° Andar, Centro

Correntina-BA - CEP 47.650-000

Fone: (77) 3488- 2581

para fins de seguro DFI e de eventual leilão extrajudicial é de R\$-300.000,00 e valor de compra e venda é de R\$-370.000,00, com cadastro na Prefeitura Municipal desta cidade, sob n° 01.06.026.0156.001 (IPTU), para o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n°s 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP., CEP 04543-011, CNPJ/MF sob n° 90.400.888/0001-42, em garantia do empréstimo de R\$-210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), no qual R\$-208.110,00 (Duzentos e oito mil, cento e dez reais), com recursos do financiamento e R\$-1.890,00 (Hum mil, oitocentos e noventa reais), com inclusão das despesas, que deverá ser pago em (144) prestações mensais, sendo a primeira de R\$-3.709,55, vencendo-se a primeira em 28/02/2012 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa anual de juros nominal de 12,28%, efetiva de 13,00% e 1,02% (mensal descapitalizada), onde o tipo de financiamento contratado é de parcelas atualizáveis, e o sistema de amortização utilizado é o Sistema de Amortização Constante (SAC), sendo a operação enquadrada no Sistema Financeiro de Habitação (SFH). Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento, ora arquivado neste Cartório. O Oficial-(a) Evandro Filardi Alves.-----
AV/4-7.221. Portocolo N° 34.364, pág. 101. Correntina, 28 de abril de 2016. Atendendo requerimento de 15 de abril de 2016, a propriedade do imóvel desta matrícula fica consolidada em nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., anteriormente qualificado no R/3-7.221 supra, que instruiu o pedido com a Certidão de que o fiduciante DANTE COSTA LUIZ, já qualificado, não atendeu a intimação para pagar a dívida e com o(s) comprovante(s) de recolhimento do imposto de transmissão. DAJE N° 9999/015/559541, R\$-2.498,11. Selo de Autenticidade N° 1402.AB014409-1. A Delegatária Substituta - (a) Bela. Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa.-----





República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
Comarca de Correntina – Município de Correntina
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CNPJ/MF Nº 16.526.194/0001-01

Rua da Chácara, nº 306, 1º Andar, Centro

Correntina-BA - CEP 47.650-000

Fone: (77) 3488- 2581

AV/5-7.221. Protocolo nº 34.909, pág. 110. Correntina, 31 de agosto de 2016. A requerimento do Credor Fiduciário, de 07 de julho de 2016 e Termo de Quitação, de mesma data, procede-se esta averbação, para ficar constando que foi consolidada de forma definitiva, a titularidade da propriedade do(s) imóvel(is) objeto da presente matrícula, ao Credor Fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., acima qualificado, em virtude da inexistência de oferta de lances, na forma prevista no artigo 27, § 2º da Lei Federal nº 9.514/97, nas 1ª e 2ª praças públicas realizadas em 24/05/2016 e 01/06/2016, nos termos das atas das referidas praças, assinadas pela Leiloeira Oficial, Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, inscrito na JUCESP nº 836, declarando quitada a dívida no valor de R\$-210.000,00 (duzentos e dez mil reais), garantida pela alienação fiduciária objeto do R/3-7.221 supra, para todos os efeitos e direitos. DAJE Nº 9999/016/005107, R\$-49,76. Selo de Autenticidade Nº 1402.AB016446-7. A Delegatária Substituta - (a) Bela. Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa.

CERTIFICO, outrossim, que o(s) referido(s) imóvel(is) se acha(m) livre(s) e desembaraçado(s) de todos e quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, tais como: (hipotecas, cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, rendas temporárias, uso, usufruto, habitação, servidões, enfiteuse, arrendamento, compromisso de compra e venda ou permuta, divisões, sentenças de desquite ou partilha, fideicomisso, penhoras, arrestos ou sequestros e outros que possam afetar a posse e domínio, praticados por iniciativa do(a)(s) proprietário(a)(s) atual(ais) ou de cada um de seus antecessores), bem como de alienações, ainda que parciais, inexistindo, ainda, qualquer registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória sobre o(s) mesmo(s) imóvel(is). O referido é verdade; dou fé.

Correntina-BA., 31 de agosto de 2016.

Julyana de Castro Lino

Belª Julyana de Castro Lino
Escrivente Autorizada
CPF. 035.303.425-80

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1402.AB016452-1
NXXH8ZFJPO
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

